ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA Matrícula 1007 Poder Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2497 DE 12 DE abril DE 2024.

EMENTA: Abertura de **Crédito Adicional Especial** na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 1.839.491,48 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302 07.01.10.302.0028.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.1.148 4.4.90.51.99.00.00.00.1.621	Construção do HMSM (Nova Sede) Outros Obras e Instalações	R$ 1.839.491,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... **R$ 1.839.491,48**

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL